

DESPACHO

Lido no expediente da 23^a
Sessão Ordinária do 2^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 16 / 12 / 2025

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAIAS”

CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 12 / 12 / 2025

Secretaria (a)
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 630 /2025

Ementa: Criação do Programa Municipal de Melhorias Habitacionais “Casa Mipibuense”, destinado à realização de reformas, ampliações e adequações em moradias de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de São José de Mipibu/RN.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, que seja implantado o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais “Casa Mipibuense”, com o objetivo de promover reformas estruturais, ampliações e intervenções essenciais em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social. Solicita-se, ainda, que sejam encaminhadas cópias desta Indicação à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), na pessoa de sua titular, Sra. Ellen Fernanda Nunes Bento Dantas, para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito da pasta.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal que elabore e encaminhe um projeto de lei instituindo o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais “Casa Mipibuense”, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social. Bairros como Pau Brasil, Bairro Novo, Cidade de Deus (Conjunto Dois Irmãos) e Tancredo Neves apresentam um número significativo de residências com problemas estruturais que comprometem a segurança e a dignidade humana. Entre os principais pontos identificados estão paredes danificadas, telhados comprometidos, instalações sanitárias e elétricas inadequadas, ausência de pisos e portas, falta de acessibilidade e necessidade de intervenções emergenciais.

A criação de um programa municipal específico permitirá ao Poder Público realizar ações essenciais, como reparos estruturais, substituição de telhados, adequações sanitárias e elétricas, instalação de pisos e esquadrias, melhorias de acessibilidade e intervenções urgentes em moradias precárias, garantindo melhores condições de vida às famílias mais vulneráveis.

Neste sentido, a sugestão de criação de uma lei municipal que estabeleça esse programa se justifica pela sua relevância social, pelo impacto direto na dignidade das famílias atendidas e pelo fortalecimento das políticas públicas de habitação e assistência social em São José de Mipibu/RN.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2025.

Edilson França
Vereador